

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009663/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E EMPRESA, HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JAIRO FRICKS TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 524.409 - SPTC/ES e portador do CPF nº 726.455.047-87, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua, nº 382, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.997.345/0001-46, com sede estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES - CEP 29.106-400, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOÃO LUIZ PIOL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 162.214 - SSP/ES e CPF nº 195.519.087-91, residente e domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Glória, Vila Velha/ES, doravante denominado Contratada, resolvem rescindir o Contrato nº 276/2020, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato, mediante as cláusulas e condições sequintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 276/2020, referente a aquisição de medicamentos padronizados (constantes na remune), em regime de urgência, objetivando abastecer o estoque da central de atendimento farmacêutico do município (caf), a fim de garantir a continuidade do tratamento dos usuários como forma de prevenção a saúde em função do novo coronavírus (covid-19), conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no anexo i do termo de referência e do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

**2.1 -** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 276/2020, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

**3.1 -** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2020.

Jairo Fricks Teixeira
Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saude de Presidente
Kennedy/ES
CONTRATANTE

João Luiz Piol
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 35.997.345/0001-46
CONTRATADA